

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº I

Nº 72043 - L.1155-D - PGMCD Nº 1901 - SC / 1923

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.0.000071583-6

I TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE, Nº 70641,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE E A
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À CRIANÇA DEFICIENTE (AACD)

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (AACD)**, inscrita no CNPJ sob nº 60.979.457/0004-64, situada na Avenida Professor Cristiano Fischer, nº 1510, na cidade de Porto Alegre, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Valdesir Galvan, inscrito no CPF sob o nº 425.397.229-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os artigos 54, §1º, 61, caput, e 65, I, b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O presente termo aditivo destina-se a efetuar correções e ajustes na redação do contrato original, bem como regular acréscimos de valores oriundos de Emendas Parlamentares.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS AJUSTES DA REDAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

2.1 - A Ementa do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (AACD) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 - O Preâmbulo do contrato original passa a ter a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD)**, inscrita no CNPJ sob nº 60.979.457/0004-64, situada na Avenida Professor Cristiano Fischer, nº 1510, na cidade de Porto Alegre, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Valdesir Galvan, inscrito no CPF sob o nº 425.397.229-20, com base nos termos da Constituição Federal, do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

2.3 - O item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços como assistência à saúde em reabilitação física, no âmbito do SUS, com fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a serem prestados a qualquer indivíduo que dele necessite de atendimento ambulatorial, observada a sistemática de referência e contrarreferência do SUS, e inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde do indivíduo, nesta Capital.

2.4 - O item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

1.2 Os serviços prestados na modalidade de Reabilitação Física deverão, obrigatoriamente, ofertar serviços de Oficina Ortopédica própria ou através da subcontratação, total ou parcial, mediante prévia autorização do Município.

2.5 - A Cláusula Oitava do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - INSTRUMENTOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

8.1 A CONTRATADA deverá atingir as metas qualitativas e quantitativas previstas no DDA.

8.2. A CONTRATADA deverá se submeter às avaliações do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

8.3. A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

2.6. No Item 3 do Documento Descritivo Assistencial (DDA) do contrato original, , que trata das Metas Assistenciais, a meta número 1 fica alterada de 148 para 140, em decorrência de erro de digitação:

3 - METAS ASSISTENCIAIS				
N.º	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	META	Pontuação atingida
1	Oferta de consultas/mês à Central de Regulação de Exames da SMS	Total de consultas contratualizadas	140 = 40 pts 100 = 20 pts	40

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ACRÉSCIMOS DE VALORES:

3.1. O valor do Contrato é fixado em R\$ 411.739,57 (quatrocentos e onze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais considerando a produção SIA, FAEC e Incentivos.

3.1.1. O preço considerado leva em conta a tabela de remuneração dos procedimentos da tabela SUS fixada pelo Ministério da Saúde (Tabela SIGTAP).

3.2. Tais valores estão sujeito a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras, de qualidade e conforme repasse TESOURO ESTADUAL, de acordo com o Art. 28, da seção III, do Capítulo V, do Anexo 2, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

3.3. O valor da cláusula 3.1 terá o acréscimo de R\$ 900.000,00 referente a:

3.3.1. Repasse de Emenda Parlamentar, Proposta N° 36000.271203/2019-00 (7519029) que disponibilizou recurso para incremento temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R\$ 500.000,00**, Portaria de habilitação: N° 3214/2019 (9068960). SEI 19.0.000087124-1;

3.3.2. Repasse de Emenda Parlamentar, Proposta N° 36000.260778/2019-00 - 10174107) que disponibilizou recurso para incremento temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R\$ 200.000,00**, Portaria de habilitação: N° 1623/2019 (8420940 - SEI 19.0.000043348-1);

3.3.3. Repasse de Emenda Parlamentar, Proposta N° 36000.260778/2019-00 - 10170091) que disponibilizou recurso para incremento temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R\$ 44.800,00**, Portaria de habilitação: N° 1623/2019 (8419850 - SEI 19.0.000040410-4)

3.3.4. Repasse de Emenda Parlamentar, Proposta N° 36000.260778/2019-00 - 10174190) que disponibilizou recurso para incremento temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R\$ 100.000,00**, Portaria de habilitação: N° 1623/2019 (8422447 - SEI 19.0.000043181-0)

3.3.5. Repasse de Emenda Parlamentar, Proposta N° 36000.276732/2019-00 - 8931131) que disponibilizou recurso para incremento temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta

Identificação

Nome	AACD	CNES	3018865	CNPJ	60.979.457/0004-64
Nome Empresarial	ASSOCIACAO DE ASSITENCIA A CRIANCA DEFICIENTE	Natureza Jurídica(Grupo)	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
Logradouro	PROFESSOR CRISTIANO FISCHER	Número	1510	Complemento	
Bairro	JARDIM DO SALSO	Município	431490 - PORTO ALEGRE	UF	RS
CEP	91410-000	Telefone	(51)3382-2200	Dependência	INDIVIDUAL
Regional de Saúde	001				
Tipo de Estabelecimento	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	Subtipo de Estabelecimento	OUTROS	Gestão	MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador	CLEO DANILO JAQUES				
Cadastrado em	30/12/2003	Atualização na Base Local	28/06/2019	Última atualização Nacional	09/07/2019

2. METAS DE PRODUÇÃO POR TIPO DE FINANCIAMENTO							
METAS DE PRODUÇÃO POR FINANCIAMENTO MAC							
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS							
SUB-GRUPO 01 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS							
Procedimentos	Qtde. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual			
0301010072 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00			
0301070105 ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO	10	R\$	R\$ 175,50	R\$ 2.106,00			

INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE-DIA - 15 ATENDIMENTOS-MÊS)		17,55					
0301070121 TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE- DIA - 20 ATENDIMENTOS-MÊS)	3000	R\$ 21,69	R\$ 65.070,00	R\$ 780.840,00			
TOTAL DO GRUPO 03	3150		R\$ 66.645,50	R\$ 799.746,00			
GRUPO 07 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS							
SUB-GRUPO 01 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO							
Procedimentos	Qtde. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual			
0701010010 ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00			
0701010029 CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO/PADRÃO)	34	R\$ 571,90	R\$ 19.444,60	R\$ 233.335,20			
0701010037 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	17	R\$ 230,00	R\$ 3.910,00	R\$ 46.920,00			
0701010045 CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO – TIPO PADRÃO	20	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00	R\$ 280.800,00			
0701010053 CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS	8	R\$ 419,20	R\$ 3.353,60	R\$ 40.243,20			
0701010100 CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	1	R\$ 764,50	R\$ 764,50	R\$ 9.174,00			
0701010118 BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)	11	R\$ 79,95	R\$ 879,45	R\$ 10.553,40			
0701010134 MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULAVÉL NA ALTURA (PAR)	1	R\$ 79,95	R\$ 79,95	R\$ 959,40			
0701010142 PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR)	1	R\$ 130,20	R\$ 130,20	R\$ 1.562,40			
Procedimentos	Qtde. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual			
0701010150 PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU	5	R\$ 170,30	R\$ 851,50	R\$ 10.218,00			

METAS DE PRODUÇÃO POR FINANCIAMENTO FAEC							
GRUPO 07 - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS							
SUB-GRUPO 01 - CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS							
Procedimentos	Qtde. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual			
0701010207 CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00			
0701010215 CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00	R\$ 19.788,00			
0701010223 CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL	15	R\$ 4.999,00	R\$ 74.985,00	R\$ 899.820,00			
0701010231 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	4	R\$ 739,00	R\$ 2.956,00	R\$ 35.472,00			
0701010240 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	5	R\$ 1.139,00	R\$ 5.695,00	R\$ 68.340,00			
0701010258 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00			
0701010266 ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	1	R\$ 136,34	R\$ 136,34	R\$ 1.636,08			
0701010274 ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00			
0701010304 APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	1	R\$ 90,50	R\$ 90,50	R\$ 1.086,00			
0701010339 ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 684,00			
TOTAL	39		R\$ 91.550,84	R\$ 1.098.610,08			

3 - METAS ASSISTENCIAIS

N.º	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	META	Pontuação atingida
1	Oferta de consultas/mês à Central de Regulação de Exames da SMS	Total de consultas contratualizadas	140 = 40 pts 100 = 20 pts	40
2	Realização de capacitações para a Rede	2 (duas) capacitações anuais	2 (duas)/ano = 10 pts 1 (uma)/ano = 5 pts	10
3	Realiza capacitações internas	4 (quatro) capacitações anuais	4 (quatro)/ano = 10 pts >3 (três ano) = 5 pts	10
4	Pesquisa de Satisfação de usuário	Soma de conceitos positivos (ótimo e bom) nas Pesquisas de Satisfação/ Soma total dos conceitos na Pesquisa de Satisfação X 100	≥ 85% = 20 pontos ≥ 75% < 84% = 15 pontos ≥ 65% < 74% = 10 pontos < 65 = 0 ponto	20
5	Programa de Humanização	Tem Programa de Humanização	SIM	20
	Percentual de cumprimento com as metas qualitativas		100%	100
Os indicadores pactuados nas Metas Assistenciais deverão ter 80% de cumprimento, no mínimo.				

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

RESUMO ORÇAMENTÁRIO				
PRODUÇÃO POR TIPO DE FINANCIAMENTO			Mensal	Anual

SIA	MAC	Físico	3.528	42.336
		Financeiro	R\$ 236.890,59	R\$ 2.842.687,08
	FAEC	Físico	39	468
		Financeiro	R\$ 91.550,84	R\$ 1.098.610,08
INCENTIVOS				
Portaria GM/MS 2.109/2012 (vínculo 4590)*			R\$ 14.298,14	R\$ 171.577,68
Portaria GM/MS 839/2013 (vínculo 4590)*			R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
Portaria SAS/MS 203/2016 (vínculo 4590)*			R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL DE INCENTIVOS			R\$ 83.298,14	R\$ 999.577,68
TOTAL GLOBAL			R\$ 411.739,57	R\$ 4.940.874,84
* Mediante repasse do Ministério da Saúde.				



Documento assinado eletronicamente por **Valdesir Galvan, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 14:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 05/06/2020, às 14:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10306742** e o código CRC **574F499C**.